

DECRETO N.º 228/2026

DATA: 02.10.2026

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste e aprova seu Regimento Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 2.213/2025, Lei nº 2.260/2026, e em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste, com o tema central “O esporte que queremos para Itapejara D'Oeste nos próximos dez anos”.

Art. 2º A Conferência será realizada em 21 de outubro de 2026, com início às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, situado na Rua Darci Dalmolin, nº 145, em Itapejara D'Oeste/PR, em formato presencial, sob a coordenação do Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 3º A Conferência tem por objetivo reunir poder público, comunidade esportiva e demais interessados para discutir o diagnóstico e formular propostas de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para o Plano Decenal Municipal de Esporte.

Art. 4º Os trabalhos serão organizados nos seguintes eixos:

- I – Formação Esportiva;
- II – Excelência Esportiva;
- III – Esporte para Toda a Vida.

Art. 5º A participação será aberta à comunidade, mediante credenciamento presencial no local do evento, antes do início dos debates, sem cobrança de inscrição, observadas as regras do Regimento Interno, a acessibilidade, a capacidade e as condições de segurança do local.

Art. 6º Aprovar o Regimento Interno da Conferência, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º A organização será conduzida pela Comissão formalmente instituída, com apoio do Departamento Municipal de Esportes e Cultura e articulação com o CMEL.

Art. 8º As propostas e os registros serão sistematizados e encaminhados ao CMEL para apreciação, observados o processo de consolidação e o rito de aprovação do Plano previsto na legislação municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês outubro do ano de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ESPORTES
CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Conferência Municipal de Esportes de Itapecujara D'Oeste é um espaço de participação social destinado ao debate da realidade esportiva municipal e à construção de propostas para o Plano Decenal Municipal de Esporte.

Art. 2º O evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Itapecujara D'Oeste, por meio do Departamento Municipal de Esportes e Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e com apoio da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência ocorrerá em 21 de outubro de 2026, com início às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, em formato presencial. O encerramento ocorrerá após a conclusão dos trabalhos previstos.

Art. 4º O tema central será “O esporte que queremos para Itapecujara D'Oeste nos próximos dez anos”.

Art. 5º São objetivos da Conferência:

I – analisar a oferta esportiva, as necessidades da população e os desafios da gestão municipal;

II – discutir diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para o planejamento decenal;

III – fortalecer a participação da comunidade e o controle social;

IV – organizar propostas para os três níveis integrados de prática esportiva;

V – subsidiar a consolidação do Plano e sua apreciação pelo CMEL.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º Poderão participar gestores públicos, conselheiros, atletas, professores, técnicos, dirigentes, representantes de agremiações, associações, escolas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, pessoas com deficiência, grupos de pessoas idosas, representantes das comunidades urbanas e rurais e demais interessados.

Art. 7º O credenciamento será realizado presencialmente no local do evento, antes do início dos debates, mediante identificação e registro na lista de presença, sem cobrança de inscrição.

§ 1º O credenciamento registrará nome, segmento e entidade representada, quando houver, observadas a finalidade do registro e a proteção dos dados pessoais.

§ 2º Não se exigirá representação de entidade como condição para participação da comunidade.

§ 3º A organização deverá providenciar condições de acessibilidade e apoio à participação e observar a capacidade e as condições de segurança do local.

Art. 8º Os participantes credenciados terão direito à manifestação e à apresentação de propostas. Para votação, cada participante credenciado terá direito a um voto, vedada a votação por procuração.

Parágrafo único. As regras deste regimento referem-se às deliberações da Conferência e não alteram a composição, o quórum ou as competências legais do CMEL.

CAPÍTULO III DOS EIXOS E DOS DEBATES

Art. 9º As discussões serão organizadas em três eixos:

I – Formação Esportiva: iniciação, vivência, aprendizagem, atendimento de crianças e adolescentes, articulação com a escola e qualificação dos programas de base;

II – Excelência Esportiva: treinamento, aperfeiçoamento, apoio técnico e logístico a atletas e equipes, participação competitiva e critérios públicos de incentivo;

III – Esporte para Toda a Vida: prática regular, lazer, saúde, envelhecimento ativo, inclusão, paradesporto e atendimento comunitário.

Parágrafo único. Infraestrutura, acessibilidade, qualificação profissional, financiamento, equidade territorial, transparência e participação social serão tratados como temas transversais.

Art. 10. A programação compreenderá abertura, apresentação do diagnóstico e da proposta do Plano, discussão por eixos, sistematização, plenária final e encaminhamentos.

Art. 11. Cada grupo contará com facilitador e relator indicados pela Comissão Organizadora. Os participantes poderão escolher o eixo em que pretendem contribuir.

§ 1º As propostas deverão identificar, sempre que possível, diretriz, objetivo, meta, ação, indicador, responsável e eventuais parceiros.

§ 2º As metas deverão considerar a realidade municipal, as informações disponíveis, a capacidade de execução e a necessidade de previsão orçamentária.

§ 3º Caso o número de participantes não comporte grupos separados, os três eixos serão debatidos sucessivamente em plenária, preservados o registro e a oportunidade de manifestação.

Art. 12. O diagnóstico e as propostas da Matriz do Plano serão materiais de apoio ao debate e poderão receber alterações e novas contribuições.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 13. Os relatores apresentarão à plenária as propostas dos grupos, identificando o eixo, os destaques e os pontos de divergência.

Art. 14. A coordenação organizará as manifestações e as votações, assegurando oportunidade de defesa e de apresentação de emendas.

§ 1º As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos participantes credenciados presentes na votação, excluídas as abstenções.

§ 2º Em caso de empate, a proposta será submetida a nova discussão e votação. Persistindo o empate, será registrada como não aprovada.

§ 3º As votações serão abertas, com contagem e registro dos votos favoráveis, contrários e das abstenções.

Art. 15. Propostas semelhantes poderão ser reunidas para votação, mediante apresentação do texto consolidado e concordância da plenária. A sistematização não poderá suprimir decisão aprovada ou alterar seu sentido sem registro e apreciação.

Art. 16. A aprovação de proposta pela Conferência constitui encaminhamento para o planejamento municipal e não dispensa a apreciação do CMEL, o rito de aprovação do Plano, a análise de viabilidade, a previsão orçamentária ou a autorização legal específica exigível.

CAPÍTULO V DOS REGISTROS E DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 17. A Comissão elaborará ata e relatório final, reunindo lista de presença, segmentos representados, propostas, resultados das votações, encaminhamentos e registros fotográficos pertinentes.

Art. 18. O Departamento Municipal de Esportes e Cultura, com apoio da Comissão, organizará as propostas na Matriz do Plano Decenal e apresentará o conjunto ao CMEL para apreciação, conforme a legislação municipal.

Art. 19. O relatório e os encaminhamentos serão divulgados nos canais oficiais, com proteção das informações pessoais e respeito às condições de acessibilidade.

Art. 20. Os casos omissos relacionados à condução dos trabalhos serão examinados pela Comissão Organizadora e, quando afetarem a participação ou a deliberação das propostas, submetidos à plenária, respeitada a legislação aplicável.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pela instância competente e sua publicação juntamente com o ato de convocação.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 38/2025.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/09/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1F75AA74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4386/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 4386/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Elis Angela Fabiane – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.908.728/0001 – 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90037/2026.

Valor do Contrato: R\$ 457.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data do Contrato: 02 (dois) de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:720B2099

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 228/2026

DATA: 02.10.2026

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste e aprova seu Regimento Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 2.213/2025, Lei nº 2.260/2026, e em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste, com o tema central “O esporte que queremos para Itapejara D'Oeste nos próximos dez anos”.

Art. 2º A Conferência será realizada em 21 de outubro de 2026, com início às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, situado na Rua Darci Dalmolin, nº 145, em Itapejara D'Oeste/PR, em formato presencial, sob a coordenação do Departamento Municipal de Esportes e Cultura.

Art. 3º A Conferência tem por objetivo reunir poder público, comunidade esportiva e demais interessados para discutir o diagnóstico e formular propostas de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para o Plano Decenal Municipal de Esporte.

Art. 4º Os trabalhos serão organizados nos seguintes eixos:

I – Formação Esportiva;

II – Excelência Esportiva;

III – Esporte para Toda a Vida.

Art. 5º A participação será aberta à comunidade, mediante credenciamento presencial no local do evento, antes do início dos

debates, sem cobrança de inscrição, observadas as regras do Regimento Interno, a acessibilidade, a capacidade e as condições de segurança do local.

Art. 6º Aprovar o Regimento Interno da Conferência, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º A organização será conduzida pela Comissão formalmente instituída, com apoio do Departamento Municipal de Esportes e Cultura e articulação com o CMEL.

Art. 8º As propostas e os registros serão sistematizados e encaminhados ao CMEL para apreciação, observados o processo de consolidação e o rito de aprovação do Plano previsto na legislação municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês outubro do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste é um espaço de participação social destinado ao debate da realidade esportiva municipal e à construção de propostas para o Plano Decenal Municipal de Esporte.

Art. 2º O evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, por meio do Departamento Municipal de Esportes e Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL e com apoio da Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência ocorrerá em 21 de outubro de 2026, com início às 14 horas, no Centro de Eventos Victor Getúlio Piazza, em formato presencial. O encerramento ocorrerá após a conclusão dos trabalhos previstos.

Art. 4º O tema central será “O esporte que queremos para Itapejara D'Oeste nos próximos dez anos”.

Art. 5º São objetivos da Conferência:

I – analisar a oferta esportiva, as necessidades da população e os desafios da gestão municipal;

II – discutir diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para o planejamento decenal;

III – fortalecer a participação da comunidade e o controle social;

IV – organizar propostas para os três níveis integrados de prática esportiva;

V – subsidiar a consolidação do Plano e sua apreciação pelo CMEL.

CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º Poderão participar gestores públicos, conselheiros, atletas, professores, técnicos, dirigentes, representantes de agremiações, associações, escolas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, pessoas com deficiência, grupos de pessoas idosas, representantes das comunidades urbanas e rurais e demais interessados.

Art. 7º O credenciamento será realizado presencialmente no local do evento, antes do início dos debates, mediante identificação e registro na lista de presença, sem cobrança de inscrição.

§ 1º O credenciamento registrará nome, segmento e entidade representada, quando houver, observadas a finalidade do registro e a proteção dos dados pessoais.

§ 2º Não se exigirá representação de entidade como condição para participação da comunidade.

§ 3º A organização deverá providenciar condições de acessibilidade e apoio à participação e observar a capacidade e as condições de segurança do local.

Art. 8º Os participantes credenciados terão direito à manifestação e à apresentação de propostas. Para votação, cada participante credenciado terá direito a um voto, vedada a votação por procuração.

Parágrafo único. As regras deste regimento referem-se às deliberações da Conferência e não alteram a composição, o quórum ou as competências legais do CMEL.

CAPÍTULO III DOS EIXOS E DOS DEBATES

Art. 9º As discussões serão organizadas em três eixos:

I – Formação Esportiva: iniciação, vivência, aprendizagem, atendimento de crianças e adolescentes, articulação com a escola e qualificação dos programas de base;

II – Excelência Esportiva: treinamento, aperfeiçoamento, apoio técnico e logístico a atletas e equipes, participação competitiva e critérios públicos de incentivo;

III – Esporte para Toda a Vida: prática regular, lazer, saúde, envelhecimento ativo, inclusão, paradesporto e atendimento comunitário.

Parágrafo único. Infraestrutura, acessibilidade, qualificação profissional, financiamento, equidade territorial, transparência e participação social serão tratados como temas transversais.

Art. 10. A programação compreenderá abertura, apresentação do diagnóstico e da proposta do Plano, discussão por eixos, sistematização, plenária final e encaminhamentos.

Art. 11. Cada grupo contará com facilitador e relator indicados pela Comissão Organizadora. Os participantes poderão escolher o eixo em que pretendem contribuir.

§ 1º As propostas deverão identificar, sempre que possível, diretriz, objetivo, meta, ação, indicador, responsável e eventuais parceiros.

§ 2º As metas deverão considerar a realidade municipal, as informações disponíveis, a capacidade de execução e a necessidade de previsão orçamentária.

§ 3º Caso o número de participantes não comporte grupos separados, os três eixos serão debatidos sucessivamente em plenária, preservados o registro e a oportunidade de manifestação.

Art. 12. O diagnóstico e as propostas da Matriz do Plano serão materiais de apoio ao debate e poderão receber alterações e novas contribuições.

CAPÍTULO IV DA PLENÁRIA E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 13. Os relatores apresentarão à plenária as propostas dos grupos, identificando o eixo, os destaques e os pontos de divergência.

Art. 14. A coordenação organizará as manifestações e as votações, assegurando oportunidade de defesa e de apresentação de emendas.

§ 1º As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos válidos dos participantes credenciados presentes na votação, excluídas as abstenções.

§ 2º Em caso de empate, a proposta será submetida a nova discussão e votação. Persistindo o empate, será registrada como não aprovada.

§ 3º As votações serão abertas, com contagem e registro dos votos favoráveis, contrários e das abstenções.

Art. 15. Propostas semelhantes poderão ser reunidas para votação, mediante apresentação do texto consolidado e concordância da plenária. A sistematização não poderá suprimir decisão aprovada ou alterar seu sentido sem registro e apreciação.

Art. 16. A aprovação de proposta pela Conferência constitui encaminhamento para o planejamento municipal e não dispensa a apreciação do CMEL, o rito de aprovação do Plano, a análise de viabilidade, a previsão orçamentária ou a autorização legal específica exigível.

CAPÍTULO V DOS REGISTROS E DOS ENCAMINHAMENTOS

Art. 17. A Comissão elaborará ata e relatório final, reunindo lista de presença, segmentos representados, propostas, resultados das votações, encaminhamentos e registros fotográficos pertinentes.

Art. 18. O Departamento Municipal de Esportes e Cultura, com apoio da Comissão, organizará as propostas na Matriz do Plano Decenal e apresentará o conjunto ao CMEL para apreciação, conforme a legislação municipal.

Art. 19. O relatório e os encaminhamentos serão divulgados nos canais oficiais, com proteção das informações pessoais e respeito às condições de acessibilidade.

Art. 20. Os casos omissos relacionados à condução dos trabalhos serão examinados pela Comissão Organizadora e, quando afetarem a participação ou a deliberação das propostas, submetidos à plenária, respeitada a legislação aplicável.

Art. 21. Este Regimento entra em vigor após sua aprovação pela instância competente e sua publicação juntamente com o ato de convocação.

Publicado por:

Cleverson Aluisio Juliani

Código Identificador: 78822DFE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 806 A Nº 820/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 806/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jaqueline A. Passarini, Matrícula: 014.510-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 807/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Simone A. dos Santos, Matrícula: 012.681-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Gestora Escolar. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 808/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Suzana Hreneczen, Matrícula: 015.427-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 809/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Daniella W. Mantuvamni, Matrícula: 015.630-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 810/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Adriana Calegari, Matrícula: 012.320-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 811/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Ana C. S. Corteze, Matrícula: 013.963-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 812/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Luciana P. Cordova, Matrícula: 012.584-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08.10.2026 as 07h10 e retorno dia 08.10.2026 as 17h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R\$ 100,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Seminário. Local: Centro de Eventos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.10.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 813/2026

MARMELEIRO

Apae comemora 37 anos com foco na inclusão dos alunos

JdeB - Os 37 anos de criação e implantação da Apae - Escola Especial Entre Amigos -, de Mar-meleiro, foram comemorados ontem, 2, com festa nos intervalos das aulas nos turnos da manhã e da tarde. A programação festiva incluiu momentos de oração e distribuição de bolos, salgados, refrigerante e o tradicional canto de "Parabéns" com a participação de alunos, professores e funcionários.

A trajetória da instituição teve início a partir da mobilização de um grupo de pais e lideranças comunitárias no dia 30 de agosto de 1989. O objetivo era criar uma estrutura capaz de atender com dignidade pessoas com deficiência no município.

Em 2 de outubro do mesmo ano, a escola dava os primeiros passos funcionando no porão de uma casa, atendendo nove alunos com uma equipe formada por dois professores, uma merendeira e uma secretária. Posteriormente, as atividades foram transferidas temporariamente para o Colégio Estadual Telmo Otavio Müller.

Atualmente, a instituição



Amarildo, Antônio, diretora Susani, Ricardo, Ildomar, Edite, Sidinei e José Henrique, alunos mais antigos.

funciona em sede própria no Bairro Ipiranga e atende 82 alunos matriculados. A estrutura conta com 28 colaboradores, incluindo professores, profissionais de saúde, merendeiras, equipe de limpeza e setor administrativo.

Estrutura renovada

Nos últimos anos, a escola passou por reformas, melhorias e ampliações em seus espaços. Conforme destaca a diretora da escola, Susani Scandalara Campira, foram construí-

das recentemente quatro novas salas de aula e dois banheiros, além da implantação de um novo parque infantil. A instituição trabalha no momento para equipar uma brinquedoteca e um laboratório de informática.

Na parte pedagógica e de desenvolvimento pessoal, a instituição oferece ensino especial e projetos extracurriculares que envolvem oficinas de artesanato, marcenaria, arte, costura, esporte (sob liderança do professor Roberto) e música.



Funcionários e professores da Escola Entre Amigos, em Marmeleiro.

ca. A escola conta, inclusive, com um grupo musical próprio, a Banda Entre Amigos.

Na área da saúde, os alunos recebem suporte de uma equipe multiprofissional composta por psiquiatra, psicóloga, fisioterapeuta, assistente social, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional.

Inclusão no mercado de trabalho e apoio da comunidade

O trabalho desenvolvido ao longo de quase quatro

décadas tem gerado frutos na inclusão social, com alunos da instituição já inseridos no mercado de trabalho local, atuando em estabelecimentos como supermercados e na empresa Vibra.

Para manter o atendimento e garantir melhorias contínuas, a Apae conta com diversas fontes de recursos e parcerias, incluindo verbas do Fundeb (utilizadas para construções e manutenção), repasses do programa Nota Paraná, apoio da prefeitura,

contribuições mensais de sócios contribuintes e ações arrecadatórias organizadas pela comunidade, como vendas de pizzas, pastelões e rifas.

Ao avaliar a data festiva, a diretora Susani expressou gratidão pela trajetória construída: "Eles estavam ansiosos por essa comemoração. São 37 anos de história da Apae e a gente só tem a agradecer. Tenho muito orgulho pelo histórico, de como ela se formou e de como está hoje", afirmou a gestora.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA GERAL

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão - SINTEPFB, com endereço para correspondência R. Bpo. Dom Pedro Sbalchiero Neto, 342 - JARDIM SEMINÁRIO, Francisco Beltrão - PR, 85605-757, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos/as os/as Professores/as da Rede Municipal de Ensino de Francisco Beltrão, Paraná, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19/10/2026 em primeira convocação às 18h, em segunda e última convocação às 18:15h, na **SECFB (sindicato dos comerciários)** localizada na Rua Pernambuco, 111 - Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-300a fim de deliberar: 1. Gratificações dos diretores e coordenadores da rede municipal; 2. Atualização das ações judiciais; 3. Atualização das pautas sindicais (avanços horizontais); 4. Eleições sindicais de 2026; 5. Outros assuntos de interesse da categoria;

Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2026.

Adão R. da Silva
ADEIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente SINTEPFB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS AVISO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, CNPJ nº 00.136.859/0001-68, situado à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitação, devidamente autorizado por seu Presidente, o Sr. Vilmar Schmoller, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação com base na lei 14.133/2021, que tem por objeto: Aquisição de unidades de armazenamento SSD corporativo da categoria Enterprise, com capacidade de 3,84 TB cada, destinadas à instalação nos servidores do CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Informações para participação e demais condições constam no aviso de contratação direta que está disponível no endereço: www.conims.pr.gov.br na aba Licitações. Sendo o prazo para envio e participação até a data de 07/10/2026.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2026.

ANA CAROLINE RUFATO
COORDENADORA LICITAÇÃO



SUDOTEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Senhores e Senhoras Associados(as):

1 Com fundamento no art 15 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDESTE DO PARANÁ - SUDOTEC por meio deste edital, convoco todos(as) associados(as) da SUDOTEC, situada no Município de Dois Vizinhos - Paraná, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de outubro de 2026 a partir das 18h30min em primeira chamada e em segunda chamada às 18h45min, presencialmente na sede da entidade, qual seja, Rua Pedro Álvares Cabral, nº 905, 2º andar térreo, Bairro São Francisco de Assis, Município de Dois Vizinhos - PR, 85660-000, com o seguinte de deliberação:

- 1ª Discussão e aprovação dos impactos e resultados executados em 2026.
- 2ª Discussão e deliberação referente a alterações e atualização das cestas do Aprender e Crescer.
- 3ª Discussão e deliberação referente do Plano Anual de 2027.

Será lavrada ata da Assembleia Geral, a fim de ser encaminhada ao Cartório para registro.

As propostas de alterações do Estatuto e Regimento Interno da SUDOTEC poderão ser retiradas na Secretaria da entidade.

Dois Vizinhos - PR, 01 de outubro de 2026.

Assinatura do Presidente
JOSE SANDRO KEDRIERSKI
Presidente SUDOTEC

JOSE SANDRO KEDRIERSKI
Presidente SUDOTEC

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 4386/2026

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 - 52.

Contratado: Elis Angela Fabiane - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.908.728/0001 - 05.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes escolares, destinados aos alunos matriculados nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº 90037/2026.

Valor do Contrato: R\$ 457.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data do Contrato: 02 (dois) de Outubro de 2026.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 228/2026

DATA: 02.10.2026

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste e aprova seu Regimento Interno.

PORTARIA Nº 2508/2026

DATA: 02.10.2026

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Esportes de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4064/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Polo Sul Materiais para Construção Ltda - EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 - 40. Objeto: materiais de construção, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 90024/2025, fica alterado o prazo, passando de 16 (dezesseis) de setembro de 2026, para 16 (dezesseis) de novembro de 2026. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de outubro de 2026.

DOE SANGUE SALVE VIDAS
HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO: (46) 3211-3650 - R. Marília, 1327 - bairro Luther King

